

Edição Digital: 872 | Ano: 7 | Terça - Feira, 26 de Março de 2024

‘PROCON VAI À ESCOLA’ ENSINA ALUNOS DE FERRAZ SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E DIREITOS DO CONSUMIDOR



O Procon de Ferraz de Vasconcelos iniciou um projeto inédito no município para dar orientações sobre educação financeira aos estudantes do município. Batizado com o nome ‘Procon Vai À Escola’, a ideia é envolver todos os estudantes dos mais diferentes níveis de ensino e de aprendizado para que eles sejam consumidores muito mais conscientes no futuro.

A Escola Municipal Halim Abissamra, na Vila Arbame, recebeu a equipe do Procon na tarde desta terça-feira (26). As salas das quintas séries tiveram aulas sobre educação financeira, como poupar, além das diferenças entre compras à vista, parcelada e até de orientações sobre como não cair em fraudes. A responsável pelo projeto é a coordenadora do Procon, Juliane Gallo: “Este é um projeto que desenvolvemos ao longo deste mês, mas que vamos continuar em todas as escolas do município em parceria com a Secretaria de Educação atingindo até as classes da Educação de Jovens e Adultos (EJA)”, afirmou ela.

Durante a palestra, a importância de se poupar para comprar de forma mais consciente, as diferenças entre compras à vista, parcelada, os direitos do consumidor e até mesmo a importância de empreender e como evitar fraudes.

“A ideia é que os alunos levem os seus conhecimentos para casa e também conscientizem os pais”, afirmou ela. Os alunos gostaram do que aprenderam. Rafael e Luca, todos falantes na sala de aula contavam suas experiências do que fazem em casa para poupar. Vale do cofrinho, juntando moeda por moeda para objetivos maiores de consumo: “A aula foi ótima, aprendi muito”, destacou. Já Luca, que tem um canal na internet agora quer ganhar dinheiro com os vídeos: Gostei do Direito do Consumidor porque pensei que não tínhamos nenhum direito”, afirmou.

As Emebs Nurimar Martins Hiar e Halim Abissamra já receberam as visitas da equipe do Procon e amanhã (27) será a vez das escolas Ruy Coelho e Prefeito Helmuth Hans Louis Baxman terem as aulas especiais do Procon.

O projeto segue as comemorações referentes ao Mês do Consumidor na cidade, que realizou diversas ações como o plantão especial do Procon na estação da CPTM e o Procon Na Praça, além do Procon Móvel na Praça Independência, no centro.

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

☎ 4674-7813

ASSISTÊNCIA SOCIAL

☎ 4674-1393

ASSUNTOS JURÍDICOS, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

☎ 4674-7820

COMUNICAÇÃO SOCIAL

☎ 99802-3809 (só WhatsApp)

CULTURA E TURISMO

☎ 4677-7238

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

☎ 4674-7870

DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL, RELAÇÕES COMUNITÁRIAS E FAVELAS

☎ 9 5284-8643

EDUCAÇÃO

☎ 4674-7902 | 4674-7906

ESPORTE E LAZER

☎ 4679-5940

FAZENDA

☎ 4674-7826 | 4674-7831

GOVERNO

☎ 4674-7855

MEIO AMBIENTE, VERDE E PROTEÇÃO ANIMAL

☎ 4678-2275

OBRAS

☎ 4674-7800 ramal: 7811

PLANEJAMENTO URBANO

☎ 4674-7806

SAÚDE

☎ 4678-2717

SEGURANÇA URBANA

☎ 4679-4334

SERVIÇOS URBANOS

☎ 4679-6861

TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

☎ 4674-4000

EXPEDIENTE

PREFEITURA DE FERRAZ DE VASCONCELOS

Rua Pedro Foschini, 200 – Vila Romanópolis

CEP: 08529-210

Telefone: 4674-7800

www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeita: Priscila Gambale

Vice-prefeito: Daniel Balke

Secretário de Comunicação Social: José Domingos de Souza

Boletim Oficial do Município (BOM)

Criado pela Lei nº 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo Decreto nº 5.894 de 16/02/2017

Jornalista Responsável

Jucelio Salvador – MTB/SP nº33848

Editora

Cristina Gomes – MTB/SP nº 26.802

Diagramador

Valberson Ricardo da Silva

Produção:

Secretaria de Comunicação Social (Secom)

Edição Eletrônica

Unidade Fiscal do Município 2024

UFM R\$ 133,63

TELEFONES ÚTEIS

Polícia Militar:

190

Guarda Civil Municipal:

(11) 4677-3112

Samu:

192

Bombeiros:

193

Setor de Ambulância e Transporte

Sanitário:

(11) 4674-7860

Ouvidoria:

(11) 4674-7839

Fundo Social:

4678-4018

Defesa Civil:

199

Vigilância Sanitária/Zoonoses:

(11) 4674-3458 e (11) 4676-6812

Iluminação Pública (GCL):

0800 591 0459

VISITE NOSSAS REDES SOCIAIS

📷 @prefeituraferrazdevasconcelos
📌 Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

SECRETARIA DE FAZENDA

CH-51FPM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONDI
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA										
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE										
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
	PREFEITURA MUNICIPAL										
	Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024										
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)											R\$ 1,00
	RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS										
	PREVISÃO INICIAL										
	PREVISÃO ATUALIZADA										
	Até o Bimestre (b)										
	%										
	(b/a) x 100										
</											

CH-517PM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS						CONRM
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
	PREFEITURA MUNICIPAL						
	Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024						R\$ 1,00
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art. 35)							
	ANUACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICAO EM ASPS						
		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)			
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		51.243.689,97	9.425.896,14	6.095.704,06			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)							
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc. Anteriores (XIV)							
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)							
(*) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII) - XIII - XIV - XV		51.243.689,97	9.425.896,14	6.095.704,06			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				9.090.530,68			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)							
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				335.365,46			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)							
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III) *100				15,55			
(mínimo de 15% conforme LC N.º 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)							
	LIMITE NÃO CUMPRIDO						
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	SALDO INICIAL (no exercício atual)	DESPESAS EMPENHADAS (b)	DESPESAS LIQUIDADAS (c)	DESPESAS PAGAS (d)	SALDO FINAL (saldo aplicado - (despesa aplicada - (despesa paga)))		
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final - XIXd)							
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)							
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)							

CONTADOR
CPF-287.590.858-86

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										Em Reais	
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social											
	PREFEITURA MUNICIPAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												
PODER / ORGO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados					Saldo Total	
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro/ 2023 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e= (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro/ 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORCAM.) (I)	401.080,97	513.840,73	207.053,03	5.827,70	702.040,97	82.700,00	33.072.107,50	9.269.618,73	9.128.598,65	1.348.621,18	22.677.587,67	23.379.628,64
PODER EXECUTIVO	401.080,97	513.840,73	207.053,03	5.827,70	702.040,97	82.700,00	33.072.107,50	9.269.618,73	9.128.598,65	1.348.621,18	22.677.587,67	23.379.628,64
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	0,00	29.518,52	29.518,52	0,00	0,00	0,00	53.481,28	8.847,25	8.847,25	20.606,31	24.027,72	24.027,72
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS J	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	406.106,61	388.439,57	388.439,57	5.217,04	12.450,03	12.450,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	0,00	3.502,00	3.502,00	0,00	0,00	28.400,00	1.251.515,23	1.121.742,36	1.120.382,36	31.082,84	128.450,03	128.450,03
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	368.589,24	0,00	0,00	0,00	368.589,24	53.600,00	535.060,00	423.401,03	423.401,03	1.156,45	164.108,00	532.697,24
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	24.261,50	24.261,50	0,00	0,00	0,00	2.598.946,88	1.373.965,76	1.366.885,76	754.274,56	478.486,56	478.486,56
SECRETARIA M. JUV ESPO TURIS E QA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.667,63	46.107,72	46.107,72	1.744,79	20.216,12	20.216,12
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	13.700,00	13.700,00	0,00	0,00	0,00	375.405,48	300.228,37	300.228,37	1.373,90	73.402,21	73.402,21
SECRETARIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC	0,00	321.181,91	19.851,73	3.470,18	300.960,00	0,00	196.999,54	103.619,08	103.619,08	17.397,29	75.953,17	376.943,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	72.698,09	67.240,57	5.457,52	0,00	0,00	3.900.754,81	907.821,97	777.656,85	78.905,99	3.044.191,97	3.044.191,97
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLV	32.491,73	0,00	0,00	0,00	32.491,73	0,00	18.560.208,56	425.301,64	425.301,64	5.371,47	18.129.535,45	18.162.027,18
SECRETARIA DESEN ECONOMICO E AGROP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.483,11	11.031,11	11.031,11	21.800,00	14.652,00	14.652,00
SECRETARIA MIN. DE GOVERNO E SEGUR	0,00	20.407,74	20.407,74	0,00	0,00	0,00	61.724,84	53.189,17	53.189,17	1.335,67	7.200,00	7.200,00
SECR. MUN. DE TRANSPORTE E MOBIL.	0,00	18.396,99	18.396,99	0,00	0,00	0,00	535.994,07	436.913,53	436.913,53	39.950,76	59.129,78	59.129,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS U	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.513.466,81	2.923.784,63	2.923.784,63	250.941,28	332.740,90	332.740,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	697.430,62	513.893,15	511.478,19	2.245,74	17.437,08	17.437,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA	0,00	2.127,38	2.127,38	0,00	0,00	0,00	6.019,96	52,00	52,00	5.967,96	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO UR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	202.705,63	191.841,10	191.841,10	2.120,47	8.744,06	8.744,06
SECRETARIA MUN. DE VERDE E MEIO AM	0,00	8.046,60	8.046,60	0,00	0,00	0,00	16.650,70	8.641,85	8.641,85	8.008,85	0,00	0,00
SECRETARIA DESEN. HABITACIONAL NEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.072.107,50	9.269.618,73	9.128.598,65	1.348.621,18	22.677.587,67	23.379.628,64
TOTAL DA PREFEITURA	401.080,97	513.840,73	207.053,03	5.827,70	702.040,97	82.700,00	33.072.107,50	9.269.618,73	9.128.598,65	1.348.621,18	22.677.587,67	23.379.628,64
RESTOS A PAGAR (INTRAORCAMENTARIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)= (I + II)	401.080,97	513.840,73	207.053,03	5.827,70	702.040,97	82.700,00	33.072.107,50	9.269.618,73	9.128.598,65	1.348.621,18	22.677.587,67	23.379.628,64

CONAM-RE07-2024

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS														CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria															
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao															
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social															
PREFEITURA MUNICIPAL															
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO															
Em Reais															
Restos a Pagar Processados															
Restos a Pagar Nao Processados															
Saldo Total															
L= (e+k)															
Inscritos															
Em Exercicios Anteriores															
Em 31 de dezembro/ 2023															
Liquidadados															
Pagos															
Cancelados															
Saldo															
k= (f+g) - (i+j)															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO															
ANTONIO CARLOS DA SILVA															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															
Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS															
CPF: 219.321.148-58															
Data: 2024.03.23 15:06:07															

CN-SIPPM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS												CONSUM
Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo da Receita Corrente Líquida Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social PREFEITURA MUNICIPAL													
Período de Referência: MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024													
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES												R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2024						
	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24								
RECEITAS CORRENTES (I)	51.825.608,35	49.576.071,77	65.267.385,91	57.022.182,89	50.216.026,12	621.408.794,92	586.738.302,54						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.059.788,12	9.602.757,38	10.555.140,29	4.750.254,46	5.837.576,24	107.854.806,53	110.679.736,82						
IPTU	3.338.010,35	3.414.843,90	3.568.018,93	1.124.446,81	1.329.283,58	41.148.254,17	45.143.500,20						
ISS	2.227.300,25	2.169.908,01	2.814.489,73	1.826.905,68	1.891.443,26	24.597.505,70	23.995.785,19						
ITBI	672.362,32	567.118,32	411.114,41	377.567,94	402.089,00	5.519.567,62	5.164.540,00						
IRRF	1.583.441,16	1.758.322,05	1.879.581,10	766.278,33	1.424.830,50	13.440.801,80	11.195.000,00						
Outras Imposots, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.238.674,04	1.692.565,10	1.881.936,12	655.055,70	789.929,90	23.148.677,24	25.180.911,43						
Contribuições	643.691,68	638.313,94	679.720,86	691.864,87	666.584,90	7.951.795,13	7.881.000,00						
Recicla Patrimonial	2.395.483,85	1.375.403,07	1.611.502,24	2.139.035,68	1.609.723,21	24.288.979,80	15.055.946,88						
Rendimentos de Aplicacao Financeira	2.395.483,85	1.375.403,07	1.611.502,24	2.139.035,68	1.609.723,21	24.288.979,80	15.055.946,88						
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Receita de Servicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Transferencias Correntes	36.104.534,43	36.158.131,07	44.671.366,40	47.837.982,60	41.009.811,64	444.859.493,69	431.412.970,20						
Cota-Parte do FPM	9.570.737,79	9.562.137,64	13.584.476,11	10.163.747,87	14.531.477,91	126.817.372,45	126.817.372,45						
Cota-Parte do FMS	8.730.737,79	8.723.137,64	11.688.320,30	10.355.569,63	12.627.767,45	85.763.270,45	85.763.270,45						
Cota-Parte do IPVA	981.253,00	908.209,15	1.174.885,25	7.437.016,83	3.682.670,92	25.863.554,80	29.386.000,00						
Cota-Parte do ITR	2.525,96	524,70	0,00	0,00	0,00	4.275,77	8.220,00						
Transferencias da LC 87/1996	56.079,07	42.683,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Transferencias da LC 61/1989	11.192.102,22	9.047.768,46	45.282,26	53.879,12	41.989,57	513.621,84	484.000,00						
Transferencias do FUNDEB	7.802.385,75	9.676.238,94	10.776.172,19	16.442.446,66	11.249.265,85	128.022.770,32	130.650.000,00						
Outras Transferencias Correntes	2.622.090,27	1.801.466,31	9.127.218,33	4.767.450,03	4.927.938,92	79.793.528,50	54.490.749,20						
DEDUÇÕES (II)	3.444.970,92	3.519.184,45	4.015.222,10	1.603.045,28	1.922.330,13	36.453.719,77	21.708.648,64						
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	6.602,83	6.602,83	13.203,90	6.378,16	6.378,16	45.542.871,24	47.263.464,20						
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.380,41	75.000,00						
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00						
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	3.438.368,09	3.512.581,62	4.002.018,20	5.348.312,74	4.997.155,82	45.457.490,83	47.188.464,20						
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	48.380.637,43	46.056.887,32	61.252.163,81	51.667.491,99	45.212.492,14	575.865.923,68	539.474.838,34						
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF)(IV)													
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	218.984,55	17.572,51	2.893.652,68	47.966,24	39.553,65	10.268.712,10	88.000,00						
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF)(VI)													
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENVIDAMENTO (V) = (III - IV)	48.161.652,88	46.039.314,81	58.358.511,13	51.619.525,75	45.172.938,49	565.597.211,58	539.386.838,34						
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias(CF,art.198,p11)(VII)													
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VII-VIII)	47.966.292,88	45.843.954,81	58.005.807,13	51.388.925,75	44.947.018,49	663.048.563,58	536.938.838,34						

CN-SIFPM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS		CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social PREFEITURA MUNICIPAL		
	Período de Referência: MARÇO/2023 A FEVEREIRO/2024		R\$ 1,00
REO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)			
Nota: Após a Reforma Previdenciária, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdência foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistência social e saúde).			
Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, são citadas a previdência e assistência social, deve-se entender apenas previdência, a luz das normas constitucionais.			
PRISCILA CONCEICAO GAMBALÉ VIEIRA MATOS:34277093884	Assinado de forma digital por PRISCLA CONCEICAO GAMBALÉ VIEIRA MATOS:34277093884 Dados: 2024.03.25 11:45:43:00	PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR CPF-333.282.138-56	LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS:21932114858 Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS:21932114858 Dados: 2024.03.22 17:10:44:03:00
PRISCILA CONCEICAO GAMBALÉ VIEIRA MATOS:34277093884	Assinado de forma digital por PRISCLA CONCEICAO GAMBALÉ VIEIRA MATOS:34277093884 Dados: 2024.03.25 11:45:43:00	PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA ONEMAR CPF-333.282.138-56	LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS COORDENADOR EXECUTIVO SEC FAZENDA CPF-219.321.148-58
FABIANO SILVA DE OLIVEIRA:42398882802	Assinado de forma digital por FABIANO SILVA DE OLIVEIRA:42398882802 Dados: 2024.03.22 08:30:31 - 03:00	ONEMAR MOURADA SILVA:287590 85886	LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS COORDENADOR EXECUTIVO SEC FAZENDA CPF-219.321.148-58
FABIANO SILVA DE OLIVEIRA CONTADOR		ONEMAR MOURA DA SILVA CONTADOR CPF-287.590.858-86	

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES						
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						Em Reais
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)		PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Ate o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)						
Receita de Contribuicoes dos Segurados						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita de Contribuicoes Patronais						
Ativo						
Inativo						
Pensionista						
Receita Patrimonial						
Receitas Imobiliarias						
Receitas de Valores Mobiliarios						
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita de Servicos						
Outras Receitas Correntes						
Compensacao Financeira entre os Regimes						
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit						
Atuarial do RPPS (II) 1						
Demais Receitas Correntes						
RECEITAS DE CAPITAL (III)						
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos						
Amortizacao de Emprestimos						
Outras Receitas de Capital						
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV) = (I+III-II)						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)		DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Beneficios		*				
Aposentadorias		*				
Pensos por Morte		*				
Outras Despesas Previdenciarias		*				
Compensacao Financeira entre os Regimes		*				
Demais Despesas Previdenciarias		*				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)		*				

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA				
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES				
	ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				Em Reais
RREO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					
	RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI) = (IV-V) 2	0,00	0,00	0,00	---
	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES			PREVISAO ORCAMENTARIA	
	Valor				
	RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS			PREVISAO ORCAMENTARIA	
	Valor			0,00	
	APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS	
	Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar				
	Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos				
	Outros Aportes para o RPPS				
	Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro				
	BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)			SALDO ATUAL	
	Caixa e Equivalentes de Caixa				
	Investimentos e Aplicacoes				
	Outros Bens e Direitos				
	FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)				
	RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)		PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Ate o Bimestre (b)	
	RECEITAS CORRENTES (VII)				
	Receita de Contribuicoes dos Segurados				
	Ativo				
	Inativo				
	Pensionista				
	Receita de Contribuicoes Patronais				
	Ativo				
	Inativo				
	Pensionista				
	Receita Patrimonial				
	Receitas Imobiliarias				
	Receitas de Valores Mobiliarios				
	Outras Receitas Patrimoniais				
	Receitas de Servicos				
	Outras Receitas Correntes				
	Compensacao Financeira entre os Regimes				
	Demais Receitas Correntes				
	RECEITAS DE CAPITAL (VIII)				
	Alienacao de Bens, Direitos e Ativos				
	Amortizacao de Empréstimos				
	Outras Receitas de Capital				
	TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX) = (VII+VIII)				

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES										
ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53, inciso II)										
Em Reais										

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS						CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						Em Reais
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53, inciso II)							
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
		Ate o Bimestre (d)		Ate o Bimestre (e)		Ate o Bimestre (f)	No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)		*					
Pessoal e Encargos Sociais		*					
Demais Despesas Correntes		*					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)		*					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV) = (XIII+XIV)		*					
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-XV)			0,00		0,00	0,00	---
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRACAO DO RPPS						SALDO ATUAL	
Caixa e Equivalentes de Caixa							
Investimentos e Aplicacoes							
Outros Bens e Direitos							
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOUREO							
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS		Ate o Bimestre (b)		
Contribuicoes dos Servidores							
Demais Receitas Previdenciarias							
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVII)							
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOUREO							
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			Ate o Bimestre (d)		Ate o Bimestre (e)		No Exercício (g)
Aposentadorias		*					
Pensoes		*					
Outras Despesas Previdenciarias		*					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO) (XVIII)		*					
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOUREO (XIX) = (XVII-XVIII) 2			0,00		0,00	0,00	---

CN-SIFPM	MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS	CONAM
	RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO RRGO-Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)	Em Reais

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

Notas:

1.1. Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deveria compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2.2.0 resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão atualizada da receita e a dotação atualizada da despesa e entre a receita realizada até o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas até o bimestre do exercício de referência.

Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. O controle no último bimestre é direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor deverá ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Não Processados". Dessa forma, para maior transparência, as despesas para fins de controle, estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

- Entidade(s) sem arquivo(s) XML referente ao período selecionado:

Entidade: 02 CAMARA MUNICIPAL

PRISCILA CONCEICAO
GAMBALE VIEIRA
MATOS:34277093884

Assinado de forma digital por
PRISCILA CONCEICAO GAMBALE
VIEIRA MATOS:34277093884
Dados: 2024.03.25 13:12:16 -03'00'

PRISCILA CONCEICAO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA MUNICIPAL
CPF-342.770.938-84

FABIANO SILVA DE
OLIVEIRA: 47 398882802

FABIANO SILVA
CON
CPF-423.0

sem arquivo(s) XML do(s) mes(es): 02

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:333282138

PEDRO PAULO
TEIXEIRA
JUNIOR:333282138

PEDRO PAULO
SECRETARIO MUN
CPF-332

forma digital por
/ADE
98882802

03:25 08:29:21 -03'00'

VEIRA

02

**LUCIANO RODRIGO DE
CARVALHO**
SANTOS:21932114858

Assinado de forma digital por
LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO
SANTOS:21932114858
Dados: 2024.03.22 17:09:57 -03'00'

LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS
COORDENADOR EXECUTIVO SEC FAZENDA
CPF 219.321.148-58

do de forma
por ONEMAR
ADA
28759085886
8-2024 03 25

1402-40323
19-0300

A DA SILVA
ADOR
90.858-86

CH-SIFPM	MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS											CONOM				
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA															
	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO															
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL															
PREFEITURA MUNICIPAL																
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO																
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Em Reais				
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / III) / d							
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)																
ESSENCIAL A JUSTIÇA		585.836.000,00	699.146.503,74	459.208.697,40	459.208.697,40	99,99	239.937.806,34	91.655.979,16	100,00	607.490.524,58	0,00	0,00				
administracao geral		5.010.500,00	5.183.355,00	4.504.506,40	4.504.506,40	0,98	678.848,60	631.607,00	0,68	4.551.748,00	0,00	0,00				
ADMINISTRACAO		680.000,00	680.000,00	82.461,52	82.461,52	0,01	597.538,48	63.803,65	63.803,65	616.196,35	0,00	0,00				
defesa do interesse publico no processo		40.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00				
planejamento e orcamento		80.000,00	62.347.497,00	56.360.000,28	56.360.000,28	12,27	5.987.496,72	12.137.288,89	0,00	0,00	0,00	0,00				
administracao geral		59.108.410,00	31.842.877,40	15.446.539,90	15.446.539,90	3,36	15.396.337,50	6.292.143,95	13,24	50.210.208,11	0,00	0,00				
administracao financeira		28.490.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	25.550.733,45	0,00	0,00				
controle interno		40.000,00	432.000,00	429.934,80	429.934,80	0,09	2.066,20	77.225,56	0,00	354.774,44	0,00	0,00				
tecnologia da informacao		432.000,00	432.000,00	1.689.836,63	1.689.836,63	0,36	1.009.836,37	164.033,50	0,17	2.552.661,50	0,00	0,00				
comunicacao social		2.699.000,00	2.699.695,00	4.200.605,25	4.200.605,25	0,91	772.101,75	2.552.455,29	2,78	2.420.231,71	0,00	0,00				
SEGURANCA PUBLICA		4.442.102,35	4.972.707,00	22.050.285,51	22.050.285,51	4,80	2.291.273,49	2.284.721,78	2,49	22.056.837,22	0,00	0,00				
conservacao ambiental		22.895.402,00	24.341.559,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00				
ASSISTENCIA SOCIAL		15.000,00	7.305.138,00	6.773.912,40	6.773.912,40	1,47	531.225,60	946.759,68	1,03	6.358.378,32	0,00	0,00				
administracao geral		6.735.200,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00				
administracao financeira		19.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00	3,00	0,00	0,00				
assistencia ao idoso		3,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
assistencia a portador de deficiencia		1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00				
assistencia comunitaria		10.084.449,35	11.318.169,35	7.396.753,78	7.396.753,78	1,61	3.921.415,57	6.286.831,02	6,85	5.031.338,33	0,00	0,00				
SAUDE		43.789.702,35	50.580.533,73	45.900.846,86	45.900.846,86	9,99	4.679.686,87	7.023.863,21	7,66	43.556.670,52	0,00	0,00				
fornacao de recursos humanos		45.000,00	45.000,00	3.800,00	3.800,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00				
comunicacao social		40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00				
atencao basica		37.825.131,55	62.214.305,76	27.792.678,03	27.792.678,03	6,05	34.421.627,73	7.469.696,11	8,14	54.744.609,65	0,00	0,00				
assistencia hospitalar e ambulatorial		10.803.416,70	12.926.136,04	7.643.425,24	7.643.425,24	1,66	5.282.710,80	2.166.856,21	2,36	10.759.279,83	0,00	0,00				
suporte profilatico e terapeutico		2.652.518,00	3.066.161,69	278.812,10	278.812,10	0,06	2.727.329,59	0,00	0,00	3.006.141,69	0,00	0,00				
deficiencia sanitaria		1.612.001,00	3.393.001,00	528.028,06	528.028,06	0,11	2.870.972,94	148.650,81	0,16	3.250.350,19	0,00	0,00				
TRABALHO		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00				
empregabilidade		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00				
promocao industrial		1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00				
EDUCACAO		13.306.700,00	18.906.812,47	15.309.602,85	15.309.602,85	3,33	3.597.209,62	1.873.637,39	2,04	17.033.175,08	0,00	0,00				
administracao geral		3.702,35	2.702,35	2.702,35	2.702,35	0,00	0,00	0,00	0,00	3.702,35	0,00	0,00				
tecnologia da informacao		100.000,00	100.000,00	13.204.000,00	13.204.000,00	0,00	10.890.600,00	1.550,00	0,00	98.450,00	0,00	0,00				
fornacao de recursos humanos		14.100.000,00	24.330.000,00	13.204.000,00	13.204.000,00	0,00	79.600,00	0,00	0,00	24.330.000,00	0,00	0,00				
alimentacao e nutricao		143.040.500,00	170.433.598,85	139.598.291,67	139.598.291,67	30,39	30.842.307,18	14.294.483,92	16,59	156.146.144,92	0,00	0,00				
ensino fundamental		20.028.000,00	23.707.799,81	17.138.571,95	17.138.571,95	3,73	6.569.227,86	14.719.884,69	15,09	8.987.915,12	0,00	0,00				
educacao infantil		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00				
educacao de jovens e adultos		10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00				

CONOM-FRQOZ-2024

CONOM-RREO2-2024

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS													CONAM	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA														
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO														
ORÇAMENTO FUNDAMENTADO NA RECEITA DO MUNICÍPIO														
PREFEITURA MUNICIPAL														
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO														
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")														
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b / III)		No Bimestre	Até o Bimestre	% (d / III)			(e)=(a-d)		
	(a)	(a)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (b / III)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre	% (d / III)	(e)=(a-d)	(f)			
educacao basica	22.204,35	22.204,35	0,00	0,00	0,00	22.204,35	0,00	0,00	0,00	22.204,35	0,00			
CULTURA														
administracao geral	2.117.202,35	2.219.352,35	1.940.680,30	1.940.680,30	0,42	278.672,05	321.065,91	321.065,91	0,35	1.898.286,44	0,00			
patrim.historico, artistico e arqueologico	270.000,00	353.020,00	335.100,00	335.100,00	0,07	17.920,00	0,00	0,00	0,00	353.020,00	0,00			
patrim.cultural	1.083.607,05	5.589.015,46	3.691.706,74	3.691.706,74	0,80	1.751.928,89	1.751.928,89	1,91	91	3.837.086,57	0,00			
UNBIMES														
administracao geral	13.827.803,35	16.883.748,35	14.211.811,69	14.211.811,69	3,09	2.671.936,66	1.191.586,01	1.191.586,01	1,30	15.692.162,34	0,00			
infra-estrutura urbana	30.846.406,70	56.859.446,98	334.251,88	334.251,88	0,07	56.525.195,10	119.124,00	119.124,00	0,12	56.740.322,98	0,00			
servicos urbanos	57.262.202,35	58.427.474,49	34.814.393,95	34.814.393,95	7,58	23.613.080,54	5.083.081,25	5.083.081,25	5,54	53.344.393,24	0,00			
HABITACAO														
servicos urbanos	61.000,00	590.764,70	127.353,94	127.353,94	0,02	463.410,76	0,00	0,00	0,00	590.764,70	0,00			
AGRICULTURA														
alimentacao e nutricao	320.000,00	320.000,00	292.077,50	292.077,50	0,06	27.922,50	38.545,00	38.545,00	0,04	281.455,00	0,00			
desenvolvimento rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
INDUSTRIA														
promocao industrial	40.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00			
COMERCIO E SERVICOS														
administracao geral	1.489.000,00	1.548.009,00	1.268.789,00	1.268.789,00	0,27	279.220,00	179.538,09	179.538,09	0,19	1.368.470,91	0,00			
promocao comercial	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00			
TRANSPORTE														
administracao geral	16.837.500,00	20.581.919,14	12.331.261,48	12.331.261,48	2,68	8.250.657,66	3.061.156,47	3.061.156,47	3,33	17.520.762,67	0,00			
administracao financeira	774.000,00	774.000,00	744.979,10	744.979,10	0,16	29.020,90	52.444,52	52.444,52	0,05	721.555,68	0,00			
DESEMPENHO														
administracao geral	1.908.500,00	2.079.905,00	1.944.673,29	1.944.673,29	0,42	135.231,71	285.562,88	285.562,88	0,31	1.794.342,12	0,00			
desporto comunitario	984.202,35	1.789.437,35	16.052,00	16.052,00	0,00	1.773.385,35	6.500,00	6.500,00	0,00	1.782.937,35	0,00			
lazer	9.221.511,75	9.786.117,62	160.396,51	160.396,51	0,03	9.625.721,11	0,00	0,00	0,00	9.786.117,62	0,00			
RESERVA DE CONTINGENCIA														
reserva de contingencia	1.120,10	1.120,10	0,00	0,00	0,00	1.120,10	0,00	0,00	0,00	1.120,10	0,00			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (III)	1.508.000,00	1.508.000,00	22.843,42	22.843,42	0,00	1.485.156,58	0,00	0,00	0,00	1.508.000,00	0,00			
TOTAL (III)=(I + II)	587.344.000,00	700.654.503,74	459.231.540,82	459.231.540,82		241.422.962,92	91.655.979,16	91.655.979,16		608.998.524,58	0,00			
CONAM-RREO2-2024														

[illegible]

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAMA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PREFEITURA MUNICIPAL										
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										Em Reais
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e parágrafo 1º)										
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	606.492.000,00	609.556.204,19	97.130.106,30	15,93	97.130.106,30	15,93	512.426.097,89			
RECEITAS CORRENTES	536.723.000,00	539.549.838,34	96.592.740,45	17,95	96.592.740,45	17,95	442.637.097,89			
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	111.256.853,20	110.677,32	10.397.830,10	9,36	10.397.830,10	9,36	100.091.906,12			
Contribuições	24.788.233,00	24.802.361,43	1.410.029,58	5,68	1.410.029,58	5,68	23.392.331,85			
contribuições sociais	75.000,00	75.000,00	1.358.449,77	17,23	1.358.449,77	17,23	6.522.550,23			
contrib/p/custódio do serviço de iluminação pública	7.806.000,00	7.806.000,00	12.756,32	17,00	12.756,32	17,00	62.243,68			
receita patrimonial	13.767.600,00	15.055.946,88	1.345.693,45	17,23	1.345.693,45	17,23	6.460.306,55			
valores mobiliários	382.137.856,80	384.224.506,00	3.748.758,89	24,89	3.748.758,89	24,89	11.307.187,99			
transferências correntes	196.573.500,00	196.573.500,00	78.502.325,68	20,43	78.502.325,68	20,43	305.722.180,32			
transferências da união e de suas entidades	196.573.500,00	196.573.500,00	28.151.654,74	18,15	28.151.654,74	18,15	126.931.501,73			
transferências de outras instituições públicas	130.650.000,00	130.650.000,00	22.658.958,43	23,00	22.658.958,43	23,00	75.832.391,10			
outras receitas correntes	21.659.690,00	21.708.648,64	2.691.712,51	12,41	2.691.712,51	12,41	19.013.273,23			
multas administrativas, contratuais e judiciais	10.099.000,00	10.146.000,00	1.625.153,33	16,01	1.625.153,33	16,01	8.520.846,67			
indenizações, restituições e ressarcimentos	560.200,00	560.200,00	18.528,41	3,30	18.528,41	3,30	541.671,59			
demais receitas correntes	11.000.490,00	11.002.448,64	1.051.693,67	9,55	1.051.693,67	9,55	9.950.754,97			
RECEITAS DE CAPITAL	69.769.000,00	70.006.365,85	237.365,85	0,33	237.365,85	0,33	69.769.000,00			
Operações de crédito	49.600.000,00	49.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.600.000,00			
operações de crédito - mercado interno	49.600.000,00	49.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.600.000,00			
alienação de bens	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			
alienação de bens móveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00			
transferências de capital	20.168.000,00	20.405.365,85	237.365,85	1,16	237.365,85	1,16	20.168.000,00			
transferências da união e de suas entidades	0,00	237.365,85	237.365,85	100,00	237.365,85	100,00	0,00			
transfêreos estados, do DF e de suas entidades	20.168.000,00	20.168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.168.000,00			
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (II)	1.508.000,00	1.508.000,00	162.349,72	10,76	162.349,72	10,76	1.345.650,28			
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	608.000.000,00	611.064.204,19	97.292.456,02	15,92	97.292.456,02	15,92	513.771.748,17			
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Operacoes de Credito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	608.000.000,00	611.064.204,19	97.292.456,02	15,92	97.292.456,02	15,92	513.771.748,17			
DEFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	608.000.000,00	611.064.204,19	97.292.456,02	15,92	97.292.456,02	15,92	513.771.748,17			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
recursos arrecadados em exercícios anteriores - RPFS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
superavit financeiro utilizado para créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			

CONAM-RREO1-2024

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS												CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA												
BALANCO ORCAMENTARIO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
PREFEITURA MUNICIPAL												
Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)												
DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		Até o Bimestre	(j)		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)			(k)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	585.836.000,00	699.146.503,74	459.208.697,40	459.208.697,40	239.937.806,34	91.655.979,16	91.655.979,16	607.490.524,58	58.063.788,43		0,00	
DESPESAS CORRENTES	489.358.210,90	560.395.014,61	433.147.100,34	433.147.100,34	127.247.947,27	88.136.258,38	88.136.258,38	472.258.756,23	55.473.667,65		0,00	
Pessoal e encargos sociais	234.325.700,00	245.670.089,94	236.005.550,77	236.005.550,77	9.664.539,17	28.300.321,53	28.300.321,53	217.369.768,41	25.135.439,57		0,00	
Juros e encargos da dívida	8.000.000,00	11.283.180,00	11.205.632,63	11.205.632,63	117.505.847,73	3.828.725,91	3.828.725,91	3.828.456,66	3.828.456,66		0,00	
Outras despesas correntes	247.032.510,90	303.441.764,67	185.935.916,94	185.935.916,94	117.505.847,73	5.497.727,06	5.497.727,06	247.454.434,09	2.590.120,78		0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	96.476.669,00	138.750.369,03	26.061.597,06	26.061.597,06	112.688.771,97	3.519.720,78	3.519.720,78	135.230.648,25	2.590.120,78		0,00	
Investimentos	79.320.669,00	122.784.369,03	13.348.875,30	13.348.875,30	109.435.493,73	1.296.106,70	1.296.106,70	121.488.262,33	366.506,70		0,00	
Amortizacao da dívida	17.156.000,00	15.966.000,00	12.712.721,76	12.712.721,76	3.253.278,24	2.223.614,08	2.223.614,08	13.742.385,92	2.223.614,08		0,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.120,10	1.120,10	0,00	0,00	1.120,10	0,00	0,00	1.120,10	0,00		0,00	
Reserva de contingencia	1.120,10	1.120,10	0,00	0,00	1.120,10	0,00	0,00	1.120,10	0,00		0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	1.508.000,00	1.508.000,00	22.843,42	22.843,42	1.485.156,58	0,00	0,00	1.508.000,00	0,00		0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	587.344.000,00	700.654.503,74	459.231.540,82	459.231.540,82	241.422.962,92	91.655.979,16	91.655.979,16	608.998.524,58	58.063.788,43		0,00	
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dividia Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dividia Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dividia Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
Dividia Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	587.344.000,00	700.654.503,74	459.231.540,82	459.231.540,82	241.422.962,92	91.655.979,16	91.655.979,16	608.998.524,58	58.063.788,43		0,00	
SUPERAVIT (XIII)				0,00			5.636.476,86		39.228.667,59			
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	587.344.000,00	700.654.503,74	459.231.540,82	459.231.540,82	241.422.962,92	91.655.979,16	97.292.456,02	603.362.047,72	97.292.456,02		0,00	
SERVA DO RREO	0,00	0,00		0,00	0,00			0,00				

CONAM-REO1-2024

MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA										
BALANCO ORCAMENTARIO										
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PREFEITURA MUNICIPAL										
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										Em Reais
RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)										
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS						SALDO (a-c)	
		(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)				
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS	1.508.000,00	1.508.000,00	162.349,72	10,76	162.349,72	10,76			1.345.650,28	
outras receitas correntes - intra ofss	1.508.000,00	1.508.000,00	162.349,72	10,76	162.349,72	10,76			1.345.650,28	
indenizações, restituições e ressarcimentos (1)	1.508.000,00	1.508.000,00	162.349,72	10,76	162.349,72	10,76			1.345.650,28	
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS	1.508.000,00	1.508.000,00	162.349,72	10,76	162.349,72	10,76			1.345.650,28	

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS						SALDO EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)	
	(d)	(e)	No Bimestre	Ate o Bimestre (f)	% (f)/(e-f)	Ate o Bimestre (g)	% (g)/(e-g)			
investimentos	1.508.000,00	1.508.000,00	22.843,42	22.843,42	1.485.156,58	0,00	0,00	1.508.000,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	1.508.000,00	1.508.000,00	22.843,42	22.843,42	1.485.156,58	0,00	0,00	1.508.000,00	0,00	

CONAM-RREO1-2024

NOTAS:

1. O deficit sera apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada no último bimestre.

PRISCILA CONCEICAO GAMBALE VIEIRA MATOS

PREFEITA MUNICIPAL

CPF-342.770.938-84

FABIANO SILVA DE OLIVEIRA42398882802

FABIANO SILVA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF-423.988.828-02

PRISCILA CONCEICAO GAMBALE VIEIRA MATOS

PREFEITA MUNICIPAL

CPF-342.770.938-84

FABIANO SILVA DE OLIVEIRA42398882802

FABIANO SILVA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF-423.988.828-02

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CPF-333.282.138-56

OLIVEIRA42398882802

SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

CPF-219.321.148-58

ONEMAR MOURA DA SILVA28759085886

ONEMAR MOURA DA SILVA

CONTADOR

CPF-287.590.858-86

LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS211488

COORDENADOR EXECUTIVO SEC FAZENDA

CPF-219.321.148-58

ONEMAR MOURA DA SILVA28759085886

ONEMAR MOURA DA SILVA

CONTADOR

CPF-287.590.858-86

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS				CONAM	
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS							
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
PREFEITURA MUNICIPAL							
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2024 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO							
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)						Em reais	
RECEITAS		PREVISAO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		SALDO	
		(a)		(b)		(c) = (a - b)	
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)		26.000,00		5.658,78		20.341,22	
Receita de Alienacao de Bens Moveis		1.000,00		0,00		1.000,00	
Receita de Alienacao de Bens Imoveis		0,00		0,00		0,00	
Receita de Alienacao de Bens Intangiveis							
Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras		25.000,00		5.658,78		19.341,22	

NOTAS:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

PRISCILA CONCEICAO GAMBALE VIEIRA MATOS

Assinado de forma digital por PRISCILA CONCEICAO GAMBALE VIEIRA MATOS

CPF-342.770.938-84

FABIANO SILVA DE OLIVEIRA:42398882802

Assinado de forma digital por FABIANO SILVA DE OLIVEIRA:42398882802

Dados: 2024.03.25 08:23:06 -03'00'

FABIANO SILVA DE OLIVEIRA

CONTADOR

CPF-423.988.828-02

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR

Assinado de forma digital por PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR

CPF-333.282.138-56

OMENAR MOURA DA SILVA:28759085886

Assinado de forma digital por OMENAR MOURA DA SILVA:28759085886

Dados: 2024.03.25 08:23:06 -03'00'

OMENAR MOURA DA SILVA

CONTADOR

CPF-287.590.858-86

LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS

Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS

SANTOS:21932114858

Assinado de forma digital por LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS

Dados: 2024.03.27 17:45:01 -03'00'

LUCIANO RODRIGO DE CARVALHO SANTOS

COORDENADOR EXECUTIVO SEC FAZENDA

CPF-219.321.148-58

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1380/2021 – REQUERENTE FLC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - REPRESENTADO POR PEDRO LUIS OBERG FERES, INSCRITO NA OAB/SP SOB O NÚMERO 235.645 - CONCEDIDO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS – PARA APRESENTAÇÃO DE DADOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS REFERENTES AO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO DENOMINADO “FLORIANO CONDOMÍNIO CLUBE”.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos***ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO PARA TITULARES DE
CARGOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.****EDITAL DE INSCRIÇÃO SME Nº 03/2024
ESTUDANTE EM TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL (ETIM)**

A Secretaria Municipal de Educação de Ferraz de Vasconcelos, faz saber aos ocupantes do cargo do Magistério Público Municipal, que estão abertas as inscrições para atuar no Programa "Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM)".

1. Do programa

- 1.1 Considerando o disposto na Lei nº 9394/96, art. 22, que tem por finalidade assegurar ao educando a formação comum indispensável para o exercício da cidadania, por meio de ações qualitativas de forma a garantir os direitos de aprendizagem conforme recomenda a Base Nacional Comum Curricular- BNCC e a execução deste nos moldes do Decreto Municipal nº 6.872/2023, que dispõe sobre a instituição do regime de tempo integral nas escolas da rede pública municipal.
- 1.2 Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, artigo nº 31, inciso III, que prevê o atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral.
- 1.3 Considerando o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, artigo nº 34, § 2º, o qual prevê que o Ensino Fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.
- 1.4 Considerando a Lei Federal nº 9.394/96, artigos 8º, 11 e 12, que trata da autonomia da Secretaria Municipal de Educação para a organização do atendimento educacional prestado as crianças/estudantes.
- 1.5 Considerando a Resolução SME nº 01/24, dispõe sobre a Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais nas escolas da rede pública municipal que integram o ensino em regime de tempo integral;
- 1.6 Considerando a Resolução SME nº 02/24 dispõe sobre a estruturação das escolas da rede pública municipal para o atendimento do estudante em tempo integral.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Diretrizes do Programa “Estudante em Tempo Integral Municipal”:

- I. Promover a permanência de criança/estudante na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, oportunizando experiência que favoreçam habilidades, reforçando o aproveitamento escolar, a autoestima e o sentimento de pertencimento;
- II. Intensificar as oportunidades de socialização na escola;
- III. Proporcionar às crianças/estudantes alternativas de ação no campo educacional, social, cultural, esportivo artístico e tecnológico;
- IV. Incentivar a participação da comunidade por meio de engajamento no processo educacional, implementando a construção da cidadania;
- V. Oportunizar o desenvolvimento integral de crianças/estudantes nas dimensões afetivas, culturais, físicas, sociais e acadêmicas;
- VI. Promover, estimular e oportunizar o processo de construção individual e coletiva da criança/estudante
- VII. Melhorar a qualidade do processo ensino-aprendizagem;
- VIII. Avaliar o impacto do Programa “Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM)”, na aprendizagem das crianças/estudantes, com objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

3. Da seleção

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para professores titulares de cargo do Magistério Público Municipal de Ferraz de Vasconcelos, para atuar no Programa “Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM)”.

3.2 Serão considerados os seguintes critérios:

- I. Ser Professor Titular de cargo do Magistério Público Municipal;
 - a) Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Básica II, Professor Adjunto I e Professor Adjunto II;
 - b) Será ofertada carga suplementar fixa aos docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino que demonstrarem interesse em ministrar aulas no



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

programa na Educação Infantil de Enriquecimento Curricular em Experiências Artísticas e Culturais, Vivências Psicomotoras e Jogos Educativos, no Ensino Fundamental Anos Iniciais aulas de Enriquecimento Curricular em Laboratório das Linguagens: Cultura Escrita, Práticas de Leitura e Expressões Artísticas, Laboratório de Matemática: Experiência Matemática, Educação Financeira e Empreendedorismo;

- c) Caberá a Comissão de atribuição de classe/aulas realizar todo processo de atribuição das aulas especificadas para atuar no programa.
- d) A equipe de responsáveis pela unidade escolar deverá organizar o Plano de Atendimento aos estudantes e encaminhar ao setor pedagógico da Secretaria Municipal de Educação para análise e parecer.

4. Do perfil

4.1 Poderão participar do processo seletivo, candidatos com o seguinte perfil:

- I. Professores com disponibilidade de carga horária;
- II. Preferencialmente professores com habilitação específica nos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular- BNCC.

5. Das atribuições

5.1 Cabe aos professores do Programa "Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM)":

- I. Cumprir a carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa "Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM)" com acompanhamento pelos responsáveis da unidade escolar;
- II. Colaborar para o bom desempenho nas atividades e garantir a construção individual e coletiva da aprendizagem das crianças/estudantes;
- III. Acompanhar o desempenho dos estudantes em parceria com professores titulares da turma;
- IV. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao programa;
- V. Participar das formações ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação.

6. Das inscrições

6.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

6.2 Os candidatos deverão preencher ficha de inscrição nos moldes estabelecidos neste edital;

6.3 No ato da inscrição deverá entregar os seguintes documentos:

a- Ficha de inscrição, conforme anexo I, devidamente preenchido com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;

b- Proposta de Trabalho conforme modelo anexo II;

d- Anexo III – Ficha de inscrição – Processo de Atribuição para o exercício de 2024.

6.4 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando eliminado, caso comprove inveracidade das informações.

6.5 O período para realizar a inscrição e entregar a proposta será estabelecido do dia 22/03/2024 à 26/03/2024 e a partir desta data todas as segundas-feiras sempre que houver saldo disponível.

7. Das vagas

7.1 A quantidade de aulas será disponibilizada conforme as condições estruturais escolares que atendem o programa priorizando crianças/estudantes nos moldes da Resolução que disciplina a matéria e após a entrega do termo de adesão assinado pelo responsável legal da referida criança/estudante.

7.2 O Programa "Estudante em Tempo Integral Municipal" (ETIM) escolar terá início no primeiro semestre letivo.

8. Do acompanhamento

8.1 Os técnicos pedagógicos da secretaria municipal da educação irão coordenar e acompanhar o desenvolvimento do programa em consonância com os líderes administrativo responsáveis pelo (ETIM) em nível de Secretaria Municipal de Educação e os líderes das unidades escolares.

8.2 A seleção dos candidatos será efetivada através da pontuação apresentada no Anexo III- Ficha de Inscrição – Processo de atribuição para o exercício de 2024 e Proposta de Trabalho, nos termos deste edital.

9. Da lotação

9.1 A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos conforme pontuação apresentada;

10. Das disposições gerais



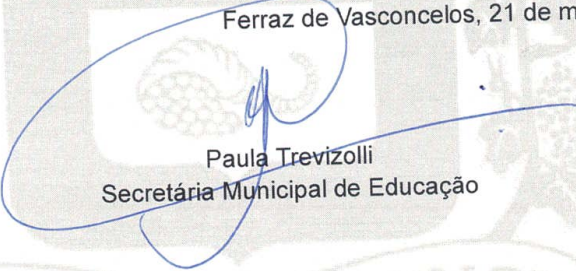
Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10.1 Os professores poderão ter sua carga suplementar fixa cessada a qualquer tempo, no caso de: não corresponder à finalidade e aos objetivos do Programa "Estudante em Tempo Integral", quando apresentar número excessivo de faltas, que será analisado pelo líder administrativo e pedagógico da unidade escolar em conjunto com os Líderes administrativos responsáveis pelo programa em nível de Secretaria Municipal de Educação, observada a documentação pertinente.

10.2 Os casos omissos, deste Edital serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação, ouvida a equipe técnica pedagógica e líderes administrativos responsáveis pelas unidades escolares em nível de Secretaria Municipal de Educação.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de março de 2024.


Paula Trevizolli
Secretária Municipal de Educação

LABOR OMNIA VINCIT

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

INSCRIÇÃO "Estudante em Tempo Integral Municipal (ETIM)"

Nome do professor:	
Sede de atribuição:	
Período:	
Tempo de rede:	
Possui experiência com ferramentas e recursos tecnológicos:	Sim () Não ()
Qualificação profissional: (descrever as qualificações e formações do professor)	
Breve apresentação do professor: (acrescentar breve apresentação elaborada pelo próprio professor)	
Período de atuação em projetos:	
Breve histórico de experiência em projetos:	

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2024.

Assinatura

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

PROPOSTA DE TRABALHO PARA ATUAR COMO PROFESSOR(A) NAS
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL/
ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

NOME DO PROFESSOR:
DATA DE NASCIMENTO:
SEDE DE ATRIBUIÇÃO:
TURMA ATRIBUIDA:
TEMPO DE REDE:
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: (descrever brevemente sua formação acadêmica, trajetória profissional, as qualificações e formações realizadas)
BREVE APRESENTAÇÃO PESSOAL: (apresentar breve apresentação pessoal e suas potencialidades de relacionamento interpessoal)
INTRODUÇÃO:
JUSTIFICATIVA:
OBJETIVOS: (considerar os processos formativos que reconhecem, respeitam, valorizam e incidem sobre as diferentes dimensões constitutivas do desenvolvimento dos sujeitos (cognitivas, física, social, emocional, cultural e política) a partir da mobilização e integração entre diferentes, instituições sociais, tempos educativos e da diversificação das experiências e interações sociais).
REFERÊNCIAS
ASSINATURA:
DATA:



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Critérios para elaboração da proposta de trabalho

- 1- Capa: Identificação do professor, ano e título.
- 2- Introdução: Deve incluir uma contextualização do trabalho que será realizado durante o ano letivo.
- 3- Justificativa: Discorrer em no máximo 1 lauda sobre sua intencionalidade educativa e como atuar com as crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses) na perspectiva de proporcionar experiências diversificadas e significativas que promovam o desenvolvimento das crianças. É fundamental relatar as especificidades da faixa-etária atendida, priorizando o protagonismo da criança.
- 4- Objetivo Geral: Apresentar a ideia central com do trabalho que será desenvolvido.
- 5- Objetivos Específicos: Apresentar no mínimo 3 e no máximo 5 objetivos específicos com relação as experiências artísticas, culturais e psicomotoras na Educação Infantil.
- 6- Ações: Elencar as ações e conjunto de práticas que visam proporcionar um ambiente educacional enriquecedor, assegurando os direitos de aprendizagem de todas as crianças, direitos de conviver, brincar, participar, expressar, conhecer-se e explorar.
- 7- Referências: Citar as referências bibliográficas utilizadas na elaboração da proposta.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO PROGRAMA ESTUDANTE EM TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL

NOME DO PROFESSOR:	Nº DE INSCRIÇÃO
EMEB (SEDE):	

Aspectos a serem considerados	Valor de Referência	Pontuação
Proposta de trabalho	1 a 10	
Experiência Profissional na Rede Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos (Ficha de Inscrição- Processo de Atribuição para o exercício de 2024)	1 ponto a cada 5 anos de efetivo exercício	
Total		

Ferraz de Vasconcelos, ____ de ____ de 2024

Assinatura da equipe avaliadora

--

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

CMEDE
Conselho Municipal de Educação
e Desenvolvimento do Ensino
Rua Sub Menucci, 293 Centro
Secretaria Municipal de Educação
Tel: 4676-4800
cme.ferrazdevasconcelos@gmail.com

"Dispõe sobre a Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais nas escolas da rede pública municipal que integram o ensino em regime de tempo integral".

PAULA TREVIZOLLI, Secretária de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.872/2023, que dispõe sobre a instituição do regime de tempo integral nas escolas da rede pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, artigo nº 31, inciso III, que prevê o atendimento à criança de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e de 7 (sete) horas para a jornada integral;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, artigo nº 34, § 2º, o qual prevê que o Ensino Fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005/2014, meta nº 6, que dispõe: "ao tratar do Ensino Fundamental estabeleceu como meta: "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.253/2015, meta 6, assim dispõe: "Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.656/2021, que regulamenta a Lei Federal nº 14.113/2020, em seu artigo 11, definiu que "considera-se Educação Básica em tempo integral a jornada escolar de um estudante que permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

inclusive em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo";

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/96, artigos 8, 11 e 12, que trata da autonomia da Secretaria Municipal de Educação para a organização do atendimento educacional prestado aos estudantes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.934/2009, que concerne a autonomia do Sistema Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos;

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Estadual de Educação – CEE nº169/2019, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao sistema de Ensino do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2017, que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens e adultos no âmbito da Educação Básica escolar, e orientam sua implementação pelos sistemas de ensino das diferentes instâncias federativas, bem como pelas instituições ou redes escolares;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 11.556/2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, artigo 5º, que detém como objetivos do compromisso: "implementar políticas, programas e ações para que as crianças estejam alfabetizadas ao final do segundo ano do Ensino Fundamental; promover medidas para a recomposição das aprendizagens, com foco na alfabetização, na ampliação e no aprofundamento das competências em leitura e escrita das crianças matriculadas na rede de ensino até o final dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, prioritariamente aquelas que não alcançaram os padrões adequados de alfabetização até o segundo ano do Ensino Fundamental";

CONSIDERANDO a formação integral dos estudantes a partir da ampliação da matriz curricular, por sua vez, está organizada em uma proposta pedagógica integrada, na qual componentes curriculares e atividades integradoras articulam-se de forma a garantir os direitos à aprendizagem conforme preconiza a Base Nacional Comum Curricular (BNCC);



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLVE:

Artigo 1º – A organização da matriz curricular do **Estudante em Tempo Integral Municipal – ETIM na Educação Infantil**, destinada aos componentes curriculares do Enriquecimento Curricular, contemplará o acréscimo de um mínimo de 400 (quatrocentas) horas anuais, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, considerando a matriz curricular da Educação Infantil, Base Nacional Comum Curricular em seus Eixos Estruturantes/Campos de Experiências.

Artigo 2º – A organização da matriz curricular do **Estudante em Tempo Integral Municipal – ETIM no Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, destinada aos componentes curriculares do Enriquecimento Curricular, contemplará o acréscimo de um mínimo de 400 (quatrocentas) horas anuais, distribuídas em 200 (duzentos) dias letivos, considerando a matriz curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Base Nacional Comum Curricular em seus Componentes Curriculares.

Artigo 3º – Os componentes curriculares do Enriquecimento Curricular serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum Curricular, visando o desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

Artigo 4º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 23 de fevereiro de 2024.

Paula Trevizolli
Secretária Municipal de Educação

Viviane Flores H. Duarte
Presidente do Conselho Municipal
de Educação e Desenvolvimento
de Ensino - CMED



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

CIE:			
ESCOLA:			
ANO:			
MATRIZ CURRICULAR DO ESTUDANTE EM TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL – ETIM NA EDUCAÇÃO INFANTIL			
Pré I e Pré II (4 e 5 anos e 11 meses)			
BASE LEGAL	ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	COMPONENTES	Nº DE AULAS
Lei Federal nº 9.394/96 RCNEI - MEC/SEF, 1998 Resolução CNE/CP nº 05/2009 Lei Federal nº 13.005/2014 Lei Municipal nº 3.253/2015 Resolução CNE/CP nº 02/2017 Deliberação – CEE nº 169/2019 Decreto Federal nº 10.656/2021 Decreto Municipal nº 6.872/2023		Experiências Artísticas e Culturais	5 h/a
		Vivências Psicomotoras e Jogos Educativos	5 h/a
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL	10 horas
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL	400 horas
Assinatura do responsável pela unidade escolar:		Assinatura do superior imediato:	
Data: / /20		Data: / /20	

Viviane Flores H. Duarte
Presidente do Conselho Municipal
de Educação e Desenvolvimento
de Ensino - CMEDE

CMEDE
Municipal de Educação
Desenvolvimento do Ensino
Municipal - Centro
Municipal de Educação
Tel: 46764500
ferrazvasconcelos@gmail.com



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

CIE:			
ESCOLA:			
ANO:			
MATRIZ CURRICULAR DO ESTUDANTE EM TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL – ETIM NO ENSINO FUNDAMENTAL			
ANOS INICIAIS			
BASE LEGAL		COMPONENTES	Nº DE AULAS
Lei Federal nº 9.394/96 Lei Federal nº 13.005/2014 Lei Municipal nº 3.253/2015 Resolução CNE/CP nº 02/2017 Deliberação – CEE nº 169/2019 Decreto Federal nº 10.656/2021 Decreto Federal nº 11.556/2023 Decreto Municipal nº 6.872/2023	ENRIQUECIMENTO CURRICULAR	Laboratório das Linguagens:	
		Cultura Escrita, Práticas de Leitura e Expressões Artísticas	5 h/a
		Laboratório de Matemática:	
		Experiências Matemáticas, Educação Financeira e Empreendedorismo	5 h/a
		TOTAL DE CARGA HORÁRIA SEMANAL	10 horas
TOTAL DE CARGA HORÁRIA ANUAL	400 horas		
Assinatura do responsável pela unidade escolar:		Assinatura do superior imediato:	
Data: / /20		Data: / /20	

CMEDE
Conselho Municipal de Educação e Desenvolvimento do Ensino
Rua Sub Menucci, 293 Centro
Secretaria Municipal de Educação
Tel: 4676-4500
cme.ferrazdevasconcelos@gmail.com
Viviane Aguiar R. Duarte
Presidente do Conselho Municipal
de Educação e Desenvolvimento
de Ensino - CMEDE



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 02, DE 21 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre a estruturação das escolas da rede pública municipal que integram o atendimento do estudante em tempo integral - ETIM".

PAULA TREVIZOLLI, Secretária de Educação do Município de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.872/2023, que dispõe sobre a instituição do regime de tempo integral nas escolas da rede pública municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, artigo nº 29, que apresenta a finalidade da Educação Infantil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/96, artigo nº 32, que objetiva a formação básica do cidadão no Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.005/2014, meta nº 6, que dispõe: ao tratar do Ensino Fundamental estabeleceu como meta: "oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da Educação Básica";

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 3.253/2015, meta 6, assim dispõe: "Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos alunos da Educação Básica";

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 10.656/2021, que regulamenta a Lei Federal nº 14.113/2020, em seu artigo 11, definiu que "considera-se Educação Básica em tempo integral a jornada escolar de um estudante que permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a sete horas diárias ou a trinta e cinco horas semanais, inclusive em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos, durante todo o período letivo";



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.394/96, artigos 8, 11 e 12, que trata da autonomia da Secretaria Municipal de Educação para a organização do atendimento educacional prestado aos estudantes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.934/2009, que concerne a autonomia do Sistema Municipal de Ensino de Ferraz de Vasconcelos;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 02/2017, que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagens essenciais como direito das crianças, jovens e adultos no âmbito da Educação Básica escolar, e orientam sua implementação pelos sistemas de ensino das diferentes instâncias federativas, bem como pelas instituições ou redes escolares;

CONSIDERANDO a Resolução SME nº 01/2024, que dispõe sobre a Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais nas escolas da rede pública municipal que integram o ensino em regime de tempo integral;

CONSIDERANDO a execução de ações qualitativas para o melhor atendimento das crianças/estudantes das escolas da rede pública municipal que integram o ensino em regime de tempo integral.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica instituído o ensino em regime de tempo integral, a se operar gradativamente em relação à cada etapa educacional.

Artigo 2º – O ensino em regime de tempo integral tem como objetivos:

I – Promover a permanência de criança/estudante na escola, assistindo-o integralmente em suas necessidades básicas e educacionais, oportunizando experiências que favoreçam o desenvolvimento de habilidades, reforçando o aproveitamento escolar, a autoestima e o sentimento de pertencimento;

II – Intensificar as oportunidades de socialização na escola;

III – Proporcionar às crianças e aos estudantes alternativas de ação no campo educacional, social, cultural, esportivo, artístico e tecnológico;

IV – Incentivar a participação da comunidade por meio do engajamento no processo educacional, implementando a construção da cidadania;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V – Oportunizar o desenvolvimento integral de crianças/estudantes nas dimensões afetivas, culturais, físicas, sociais e acadêmicas;

VI – Promover, estimular e oportunizar o processo de construção individual e coletiva da criança/estudante;

VII – Propiciar parcerias para atender crianças/estudantes em suas necessidades básicas e educacionais;

VIII – Melhorar a qualidade do ensino aprendizagem, reduzindo a evasão e a defasagem escolar;

IX – Aumentar a autoestima das crianças e estudantes resgatando valores.

Artigo 3º – As unidades escolares que atendem o Estudante em Tempo Integral Municipal – ETIM na Educação Infantil e no Ensino Fundamental contarão a carga horária mínima de 07 (sete) horas diárias de permanência da criança/estudante na escola em atividades escolares.

Artigo 4º – O horário de atendimento das crianças/estudantes matriculados em sala regular no período da manhã (das 7h00min às 11h30min), destinado as atividades voltadas para a alimentação/recreação e às atividades destinadas aos componentes curriculares do Enriquecimento Curricular será das 11h30min às 14h00min.

Artigo 5º – O horário de atendimento das crianças/estudantes matriculados em sala regular no período da tarde (das 13h00min às 17h30min), destinado as atividades voltadas aos componentes curriculares do Enriquecimento Curricular e alimentação/recreação será das 10h30min às 13h00min.

Artigo 6º – Na organização da composição dos tempos, especialmente, no que concerne ao horário destinado as atividades voltadas para a alimentação e recreação das crianças/estudantes, deverá ser prevista a articulação com todos os profissionais que atuam na unidade escolar.

Artigo 7º – As turmas terão composição mista para o desenvolvimento de habilidades e competências, garantindo os direitos à aprendizagem.

Parágrafo Único – As crianças/estudantes inscritos no programa deverão participar de todas as oficinas oferecidas, salvo as que possuem organização por faixa etária,



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

devendo cumprir os horários estabelecidos pela escola, dentro da rotina do ensino em regime de tempo integral.

Artigo 8º – A composição da estrutura do Estudante em Tempo Integral Municipal - ETIM contará com integrantes do Quadro do Magistério, que serão alocados após classificação de acordo com edital específico.

Artigo 9º – As atividades desenvolvidas no regime de tempo integral seguirão a organização da matriz curricular do Estudante em Tempo Integral Municipal – ETIM, observando:

I – Na Educação Infantil, as atividades serão realizadas conforme os componentes curriculares do Enriquecimento Curricular:

- a) Experiências Artísticas e Culturais;
- b) Vivências Psicomotoras e Jogos Educativos.

II – No Ensino Fundamental – Anos Iniciais, as atividades serão realizadas conforme os componentes curriculares do Enriquecimento Curricular:

- a) Laboratório das Linguagens: Cultura Escrita, Práticas de Leitura e Expressões Artísticas;
- b) Laboratório de Matemática: Experiências Matemáticas, Educação Financeira e Empreendedorismo.

Parágrafo Único – A Matriz Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais nas escolas da rede pública municipal que integram o ensino em regime de tempo integral tem a sua publicação em resolução específica que disciplina a matéria.

Artigo 10 – Os componentes curriculares do Enriquecimento Curricular serão desenvolvidos de forma articulada e complementar aos da Base Nacional Comum Curricular, visando o desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem de crianças/estudantes.

Artigo 11 – O planejamento das experiências pedagógicas deverá, também, considerar o atendimento às necessidades específicas das crianças/estudantes com deficiência, transtorno globais do desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação, assegurando sua plena participação.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 12 – O plano de atendimento será realizado em parceria com os responsáveis da unidade escolar e analisado pela equipe técnica pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 13 – A organização pedagógica do Estudante em Tempo Integral Municipal – ETIM e a composição dos tempos para a alimentação/recreação das crianças/estudantes devem estar contidas no Projeto Político Pedagógico das unidades escolares que integram o ensino em regime de tempo integral.

Artigo 14 – A oferta de vagas respeitará as condições estruturais do espaço escolar, priorizando crianças/estudantes beneficiados em programas sociais ou nos casos em que as famílias são assistidas pelo CREAS, CRAS e Conselho Tutelar, em situação de risco, em vulnerabilidade (desassistidos, família que não acompanha o desenvolvimento escolar, expostos ao uso de drogas, infrequentes à escola, em situação de violência, alimentação e moradia precária).

§ 1º – As crianças/estudantes que forem identificados com necessidade de medida protetiva terão prioridade acima de todos os critérios estabelecidos.

§ 2º – Para efeito de desempate na lista de espera, deverá ser usado o critério da data de solicitação de matrícula.

Artigo 15 – A oferta de vagas para crianças/estudantes deve respeitar a seguinte ordem:

I – Crianças do Pré II como também estudantes dos 5º anos e irmãos matriculados na mesma unidade escolar, que apresentam comprovante de trabalho dos pais e/ou responsáveis;

II – Estudantes dos 5º anos e irmãos matriculados na mesma unidade escolar, com defasagem de ensino-aprendizagem e idade/ano;

III – Crianças do Pré II como também estudantes dos 5º anos e irmãos matriculados na mesma unidade escolar;

IV – Crianças do Pré I como também estudantes dos 4º anos e irmãos matriculados na mesma unidade escolar, que apresentam comprovante de trabalho dos pais e/ou responsáveis;



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V – Estudantes dos 4º anos e irmãos matriculados na mesma unidade escolar, com defasagem de ensino-aprendizagem e idade/ano;

VI – Crianças do Pré I como também estudantes dos 4º anos e irmãos matriculados na mesma unidade escolar.

Parágrafo Único – Esgotada a lista de espera das crianças/estudantes que atendem os critérios acima citados, serão disponibilizadas as vagas remanescentes aos estudantes matriculados nos demais anos da unidade escolar, priorizando os que se encontrem em defasagem de aprendizagem.

Artigo 16 – Na excepcionalidade de atendimento de turmas do 4º e 5º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais nas escolas que atendem o Estudante em Tempo Integral Municipal – ETIM, a oferta de vagas respeitará os critérios dispostos no artigo 14, considerando os estudantes com dificuldades de aprendizagem dos demais anos da unidade escolar.

Artigo 17 – A participação da criança/estudante no contraturno ao ensino regular não é obrigatória, sendo facultado aos pais ou responsáveis a inscrição do escolar no programa, cabendo aos responsáveis da unidade escolar a triagem das crianças/estudantes que se beneficiarão, respeitando o disposto nos artigos 14 e 15 desta Resolução.

Artigo 18 – A manutenção da vaga estará diretamente relacionada ao compromisso do responsável em garantir a frequência da criança/estudante no contraturno do ensino regular.

§ 1º – No ato da inscrição, os pais ou responsáveis são comunicados e tomam ciência dos horários e metodologias do programa, comprometendo-se a cumprir as regulamentações.

§ 2º – Os responsáveis da unidade escolar deverão adotar medidas para corroborar na busca ativa de crianças/estudantes inscritos no programa Estudante em Tempo Integral Municipal – ETIM.

§ 3º – Os responsáveis da unidade escolar analisarão os casos de criança/estudante que tiverem três faltas sem justificativa no mês, esgotadas todas as medidas cabíveis, poderá acarretar a perda da vaga.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Artigo 19 – As eventuais dispensas deverão ser solicitadas pelos pais ou responsáveis, e serão analisadas e autorizadas pelos responsáveis da unidade escolar, considerando parecer do Conselho de Escola.

Parágrafo Único – Quando a criança/estudante necessitar de autorização de entrada e saída em horário diverso, de forma permanente, para realização de acompanhamento médico (reabilitação, tratamento, entre outras), os pais/responsáveis deverão apresentar o laudo médico e a declaração do local de atendimento.

Artigo 20 – Os casos omissos serão estudados, analisados e orientados pela Secretaria Municipal de Educação em conjunto com os responsáveis da unidade escolar e o Conselho de Escola da unidade escolar.

Artigo 21 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 21 março de 2024.



Paula Trevizolli
Secretária Municipal de Educação

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

ESTUDANTE EM TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL – ETIM EDUCAÇÃO INFANTIL
1. EMEB Geraldo da Silva, Vereador; 2. EMEB Raimundo Francisco dos Santos, Professor.
ESTUDANTE EM TEMPO INTEGRAL MUNICIPAL – ETIM ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
1. EMEB Abílio Secundino Leite; 2. EMEB Ângelo Castello, Prefeito; 3. EMEB Antônio Schiavinatti; 4. EMEB Halim Abissamra; 5. EMEB Ruy Coelho, Professor.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA ESTUDANTE EM TEMPO INTEGRAL - ETIM

IDENTIFICAÇÃO DO ESCOLAR

NOME COMPLETO:		SEXO: ☐ MASCULINO ☐ FEMININO
DATA DE NASCIMENTO: / /		
REGISTRO DO ALUNO (RA):	CPF DO ALUNO:	
RG DO ALUNO:	DATA DE EMISSÃO:	
Nº DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO:	DATA DE EMISSÃO:	
F I L I A C A O	NOME DA MÃE:	
	NOME DO PAI:	
	NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL POR TERMO DE GUARDA:	

MATRÍCULA DO ESCOLAR

EDUCAÇÃO INFANTIL: ☐ PRÉ II ☐ PRÉ I ☐ MATERNAL II	TURMA:
ENSINO FUNDAMENTAL: ☐ 5º ANO ☐ 4º ANO ☐ 3º ANO ☐ 2º ANO ☐ 1º ANO	TURMA:
PERÍODO DE MATRÍCULA NO ENSINO REGULAR: ☐ MANHÃ ☐ TARDE	

ESCOLAR BENEFICIADO/ASSISTIDO

ANEXAR CÓPIA DE COMPROVANTE	PARTICIPA DE PROGRAMA SOCIAL? ☐ SIM ☐ NÃO	É ASSISTIDO POR ALGUM EQUIPAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL? ☐ SIM ☐ NÃO
	ESPECIFICAR PROGRAMA SOCIAL: _____	☐ CREAS ☐ CRAS ☐ OUTROS _____
	ESCOLAR EM CENÁRIO DE SR: ☐ SIM ☐ NÃO	É ASSISTIDO PELO CONSELHO TUTELAR? ☐ SIM ☐ NÃO
	ESCOLAR EM CENÁRIO DE VS: ☐ SIM ☐ NÃO	

DADOS RESIDENCIAIS/CONTATOS

ENDEREÇO:	Nº	BAIRRO:
COMPLEMENTO:	PONTO DE REFERÊNCIA:	
Nº DO CONTATO TELEFÔNICO	NOME DO CONTATO	Nº DO CONTATO TELEFÔNICO
Nº DO CONTATO TELEFÔNICO	NOME DO CONTATO	Nº DO CONTATO TELEFÔNICO

FERRAZ DE VASCONCELOS, ____ DE ____ DE 20____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

PROTOCOLO DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA ESTUDANTE EM TEMPO INTEGRAL - ETIM

DESTACAR PARA O CANDIDATO

NOME DO ESCOLAR:	
INSCRIÇÃO Nº	
DATA: ____/____/20____	ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO

(P)



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
RG: _____, responsável pela criança/estudante _____
RA: _____,
_____, declaro para os devidos fins a desistência da
vaga cedida no Programa Estudante em Tempo Integral Municipal – ETIM no ao de
20_____.

Ferraz de Vasconcelos, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Responsável

Assinatura e carimbo do
Responsável pela Inscrição

SECRETARIA DE OBRAS

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – 2ª Reiteração

Fl. 01

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5466/2020

CONTRATO Nº 247/2020

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Construtora Cesar Gonçalves Ltda, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para construção da creche da Vila Corrêa, situada na Rua Dom João VI, Vila Correia, Ferraz de Vasconcelos.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, NOTIFICA por esse ato, a CONSTRUTORA CESAR GONÇALVES LTDA, com sede na Rua Euclides Prianti Chaves, nº 205, Centro Igaratá, SP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.219.771/0001-81 representada pelo Senhor FERNANDO CESAR GONÇALVES FERREIRA, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade RG nº 48.978.462-8 e do CPF nº 418.908.758-05, nos termos abaixo:

Considerando,

- As notificações administrativas datadas de 13 de março de 2023 e de 15 de maio de 2023, pelas quais Vossa Senhoria foi notificada para que IMEDIATAMENTE, a partir do recebimento das referidas notificações, realizasse reparos na unidade escolar EMEB Raimundo Francisco dos Santos, situada na Rua Dom João VI, Vila Corrêa, Ferraz de Vasconcelos, no que concerne a infiltrações e rachaduras nas paredes e vazamentos nos telhados, considerando ainda que até a presente data os problemas não foram sanados, conforme vistoria realizada in loco.

- Esclareço, que os problemas apresentados nas notificações anteriores não foram reparados, sendo que outros problemas surgiram após esse período de uso da unidade escolar, conforme seguem descritos: rachaduras em quase todas as janelas; pisos rachados; pontos de infiltração; rachaduras em algumas paredes; ajustes das pias dos banheiros do Pátio; acúmulo de água com grande excesso nas partes externas em períodos chuvosos, afetando a parte interna da unidade; válvulas das hidras do banheiro que sempre apresentaram problema; pintura descascada e estufada em vários locais; queda do gesso de passagem do corredor; rachaduras nas paredes externas; portas estufadas; umidade aparente; vazamento no teto dos banheiros das crianças, rachadura na caixa d'água, ocasionando o vazamento da mesma, devido ao seu mal posicionamento (foi colocada em cima de uma

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – 2ª Reiteração**

Fl. 02

pedra); as lâmpadas queimam em um tempo muito curto (tem-se mais de 30 lâmpadas queimadas) sendo necessário verificar a adequada instalação/fiação.

- Nesse sentido e diante todo o exposto, reitero a Vossa Senhoria as dignas providências no sentido de atender integralmente as Notificações supramencionadas no **PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS**, a contar da data do recebimento dessa Notificação, sob as penas das legislações aplicáveis em caso de descumprimento.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Obras
CTF: 071.066.008-14
CAU: A25097-0

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - 1ª Reiteração

Fl. 01/02

Concorrência Pública nº 04/2021

CONTRATO Nº 07/2022

Processo Administrativo nº 14497/2021 – Reforma e Manutenção nas escolas municipais - Garantia da Obra.

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Teto Construtora S/A, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e manutenção nas escolas municipais.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, vem notificar a empresa TETO CONSTRUTORA S/A, com sede na Rua Giulio Romano, nº 80, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CNPJ Nº 13.034.156/0001-35 representada pelo Senhor MICHEL CHEDID JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF nº 086.955.588-00 para que **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento dessa notificação, proceda à reparação/manutenção urgente de serviços nas unidades escolares desse Município, a seguir especificadas, considerando que em vistoria in loco, constatarem-se problemas que demandam reparações/manutenções urgentes, sendo que essa empresa já foi notificada acerca dos problemas, conforme notificação datada de 23 de fevereiro de 2024, seguindo os apontamento abaixo descritos:

- EMEB Prefeito Ângelo Castelo, situada na Rua Miguel Dib Jorge, nº 579 – Jardim Castelo – Ferraz de Vasconcelos: apresenta problema no telhado devido às fortes chuvas e a telhas não estarem corretamente fixadas, embora a empresa já tenha sido notificada do problema, a mesma compareceu na respectiva unidade escolar, somente para tirar fotos do vazamento das salas 3,4 e dos corredores, alegando que iria retornar para realizar os reparos necessários, porém o representante não subiu no telhado para ver o porquê da infiltração, alegando não ter equipamentos adequados e até o presente momento o problema continua (processo administrativo nº 3201/2024);

- EMEB Sara Tineue, situada na Rua David Rogatis, nº 310 – Parque Dourado – Ferraz de Vasconcelos: apresenta problema no telhado devido às fortes chuvas e a telhas não estarem corretamente fixadas, a representante da empresa notificada esteve na unidade escolar vistoriando a manutenção realizada no telhado, porém até a presente data não obteve nenhuma devolutiva referente à garantia do serviço de manutenção realizado no telhado, no ano letivo de 2023 (processo administrativo nº 3202/2024);

- EMEB Professora Primorosa Jorge do Nascimento, situada na Rua Tapiras, nº 100 – Vila Santo Antônio – Ferraz de Vasconcelos: apresenta a continuidade de vazamentos mesmo após a revisão feita pela empresa, pois embora a representante da empresa tenha comparecido na referida unidade escolar, no dia 04/03/2024, para verificação referente à

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - 1ª Reiteração**

Fl. 02/02

notificação da garantia dos serviços prestados, realizando alguns registros fotográficos do teto com vazamentos sobre a escada, banheiros do 3º andar e das salas de aulas, porém, até o momento não houve retorno da empresa notificada para os devidos reparos e a conclusão dos serviços (processo administrativo nº 3203/2024);

- EMEB Antônio Schiavinati, situada na Rua Luiz Ramalho, nº 530 – Vila São Paulo – Ferraz de Vasconcelos: a empresa foi notificada pela notificação datada de 23/02/2024 pelo fato de à época, a unidade escolar apresentar problema no telhado, devido às fortes chuvas e as telhas e cumeeiras soltas, sendo que o funcionário da empresa notificada esteve na unidade escolar no dia 24/02/2024 para a realização dos reparos no telhado, trocando duas telhas do corredor, porém as cumeeiras não foram trocadas, sendo necessário reparo nas cumeeiras, com material correto para que não ocorra danos e maiores transtornos no prédio escolar (processo administrativo nº 3205/2024);

- EMEB Halim Abissamra, situada na Rua Jacira Teixeira de Camargo, s/nº - Jardim Arbame – Ferraz de Vasconcelos: apresenta a continuidade de vazamentos mesmo após a revisão feita pela empresa, a empresa Teto Engenharia fez visita na referida unidade escolar, para verificar os problemas de vazamento, mas até o momento não foram realizadas as manutenções (processo administrativo nº 3206/2024);

- EMEB Prefeito Hugo Mazzucca, situada na Rua Expedito Francisco da Silva, s/nº - Jardim Castelo Branco – Ferraz de Vasconcelos: apresenta a continuidade de vazamentos mesmo após a revisão feita pela empresa. Até a presente data a empresa não apresentou nenhum retorno e nenhuma visita na unidade escolar (processo administrativo nº 3220/2024).

Nos termos da Cláusula Oitava, e respectivos itens do Contrato nº 07/2022, fica a empresa TETO CONSTRUTORA S/A, notificada a proceder com os serviços de reparação/manutenção **URGENTE**, nos termos acima mencionados, ressaltando o item 06.80.03 da Planilha Orçamentária de Reforma e Manutenção de Escolas, que contempla a descrição “revisão, escovação, inclusive, tomadas de goteiras de telhados em geral, exclusive para telhas de barro cozido ou vidro”, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de março de 2024.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Obras
CTF: 071.066.008-14
CAU: A25097-0

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1ª Reiteração

Fl. 01/02

Concorrência Pública nº 04/2021

CONTRATO Nº 07/2022

Processo Administrativo nº 14497/2021 – Reforma e Manutenção nas escolas municipais - Garantia da Obra.

Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos e a empresa Teto Construtora S/A, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e manutenção nas escolas municipais.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA, Secretário Municipal de Obras de Ferraz de Vasconcelos, vem notificar a empresa TETO CONSTRUTORA S/A, com sede na Rua Giulio Romano, nº 80, Rio Pequeno, São Paulo, SP, CNPJ Nº 13.034.156/0001-35 representada pelo Senhor MICHEL CHEDID JUNIOR, portador da cédula de identidade RG nº 8.295.496-SSP/SP e do CPF nº 086.955.588-00 para que **IMEDIATAMENTE**, a partir do recebimento dessa notificação, proceda à reparação/manutenção urgente de serviços nas unidades escolares desse Município, a seguir especificadas, considerando que em vistoria in loco, constatarem-se problemas que demandam reparações/manutenções urgentes, sendo que a empresa já foi notificada acerca dos problemas, conforme notificação datada de 01 de março de 2024, segundo os apontamentos abaixo descritos:

- EMEB Maria da Glória Fernandes Leite, situada na Avenida Santos Dumont, nº 1623 – bairro Tanquinho – Ferraz de Vasconcelos: apresenta a continuidade de vazamentos, mesmo após a revisão feita pela empresa, até o presente momento os problemas não foram reparados pela empresa notificada (processo administrativo nº 3642/2024);

- EMEB Myriam Penteado Rodrigues Alckmin, situada na Rua Rafael Anunciato, nº 255 – Jardim Castelo Branco – Ferraz de Vasconcelos: apresenta a continuidade de vazamentos, mesmo após a revisão feita pela empresa. A representante da empresa notificada fotografou o telhado e as salas de aula 6 e 8, localizadas no prédio II, que estão com vazamento, sendo que até o presente momento não houve a devida reparação dos problemas (processo administrativo nº 3643/2024);

- EMEB Professor Ruy Coelho, situada na Rua Julio Mesquita, s/nº – Jardim San Giovanni - Ferraz de Vasconcelos: apresenta a continuidade de vazamentos mesmo após a revisão feita pela empresa. Na data de 06/03/2024, a engenheira da empresa Teto fez um tour pela escola e a mesma fotografou todos os pontos de vazamentos, goteiras (corredores, salas, parte externa), esclarecendo que iria pontuar os itens para a empresa, como limpeza de calhas e verificação do telhado, porém até o presente momento nenhum representante da empresa compareceu para realizar o serviço (processo administrativo nº 3644/2024).

Rua Pedro Foschini, 200 - Vila Romanópolis

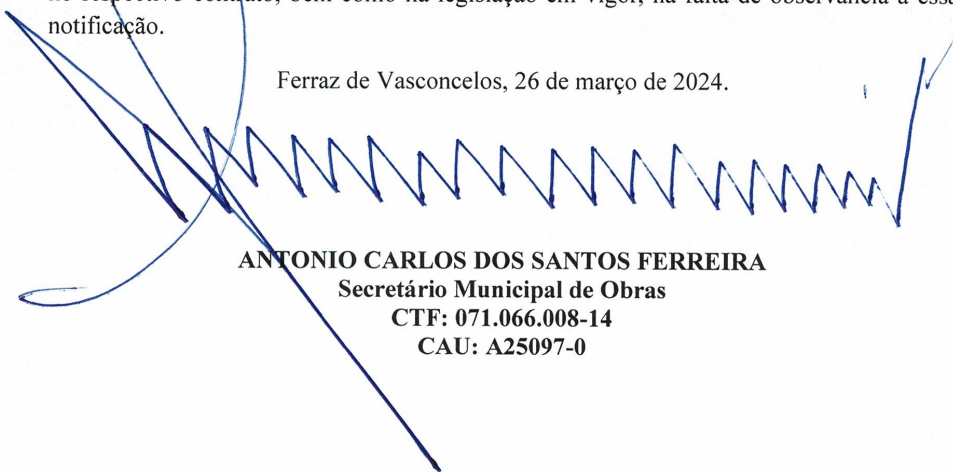
**Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos**ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA – 1ª Reiteração

Fl. 02/02

Nos termos da Cláusula Oitava, e respectivos itens do Contrato nº 07/2022, fica a empresa TETO CONSTRUTORA S/A, notificada a proceder com os serviços de reparação/manutenção **URGENTE**, nos termos acima mencionados, ressaltando o item 06.80.03 da Planilha Orçamentária de Reforma e Manutenção de Escolas, que contempla a descrição “revisão, escovação, inclusive, tomadas de goteiras de telhados em geral, exclusive para telhas de barro cozido ou vidro”, sujeitando-se vossa empresa às penalidades previstas no respectivo contrato, bem como na legislação em vigor, na falta de observância a essa notificação.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de março de 2024.



ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Obras
CTF: 071.066.008-14
CAU: A25097-0

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Aviso de Retificação

EDITAL Nº 001/2024/SMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS

Processo Administrativo nº 3.263/2024

OBJETO: Seleção de Propostas para a Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos – SAI

A Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos/SP, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social torna pública, a **retificação do Edital de Chamamento Público nº 001/2024/SMAS** para seleção de proposta objetivando parceria com organizações da sociedade civil para a execução do serviço socioassistencial, que integra os Serviços da Proteção Social Especial do SUAS, bem como a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução CNAS nº 109/2009, denominado **SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS**.

No item 5.1 onde se lê:

Comissão	Nome	Registro
Coordenadora	SABRINA NASCIMENTO DA SILVA CANUTO	14.444
Membro	JOSE LUIS DE OLIVEIRA	16.422
Membro	ALBERT DE OLIVEIRA	14.399
Membro	JÉSSICA RODRIGUES QUEIROGA	16.531
Membro	LUCIANA PERES MORGADO ROSSI	10.142
Membro	PAMELA CAROLINE VIEIRA	16.116
Membro	ROSANA DE FÁTIMA ARAÚJO	14.381

Leia-se:

Comissão	Nome	Registro
Coordenadora	SABRINA NASCIMENTO DA SILVA CANUTO	14.444
Membro	JOSE LUIS DE OLIVEIRA	16.422
Membro	ALBERT DE OLIVEIRA	14.399
Membro	JÉSSICA RODRIGUES QUEIROGA	16.531
Membro	MARIA APARECIDA RIBEIRO	14.395
Membro	PAMELA CAROLINE VIEIRA	16.116
Membro	ROSANA DE FÁTIMA ARAÚJO	14.381

Exclui-se o subitem 8.1.8.4, onde se lê

Processo Administrativo nº 3.263/2024
Edital nº 001/2024/SMAS

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



“Tenham como demais integrantes da equipe dimensionada no plano de trabalho, ou em alterações posteriores, cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membros da diretoria da entidade.”

Exclui-se o item 9.7.17, onde se lê:

Declaração sob as penas da lei que não possui entre o quadro de funcionários, parentes de membros da Diretoria da Instituição, conforme ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.

Exclui-se o anexo:

ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS.

Exclui-se a alínea “e” do ANEXO XII, onde se lê:

“pessoas na equipe dimensionada no plano de trabalho e no seu quadro de funcionários, que sejam cônjuges, companheiros, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de membros da diretoria da respectiva OSC”

Ratifica-se os demais itens, subitem e alíneas do edital, bem como seus anexo.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de março de 2024.

Robson Xisto

Secretário Municipal de Assistência Social

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43.918, de 20 de março de 2024.

“Designa gestor de termo de colaboração, que especifica”.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 4.830/2024;

RESOLVE:

I - DESIGNAR a senhora **LARISSA DE ALMEIDA ALVES TESSUTO**, CPF nº 324.***.***-63, para exercer a função de Gestora do Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Saúde e a APAE de Ferraz de Vasconcelos, de conformidade com o Decreto nº 5.869, de 23 de novembro de 2016.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 34.457, de 6 de maio de 2019 e a Portaria nº 39.302, de 10 de janeiro de 2022.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de março de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43.919, de 20 de março de 2024.

"Constitui comissão de monitoramento e avaliação do termo de colaboração, que especifica".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 4.834/2024;

RESOLVE:

I - CONSTITUIR comissão de monitoramento e avaliação do termo de colaboração entre a Secretaria Municipal de Saúde e a APAE de Ferraz de Vasconcelos, em atendimento ao Decreto nº 5.869, de 23 de novembro de 2016, a saber:

Presidente: Larissa de Almeida Alves Tessuto
Secretário: Maira Camila Maia de Souza
Membro: Carmem Silvia Rodrigues Moreno

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 34.459, de 6 de maio de 2019.

Ferraz de Vasconcelos, 20 de março de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº 43.758, de 15 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família"
Elaine Alves Sampaio de Oliveira – 22/2/2024 a 2/3/2024 (10 dias)

PORTARIA Nº 43.759, de 15 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família"
Elaine Cristina Bezerra Silva Cunha – 26/2/2024 a 4/3/2024 (8 dias)

PORTARIA Nº 43.761, de 15 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família"
Priscila Antunes Antonio – 20/2/2024 a 24/2/2024 (5 dias)

PORTARIA Nº 43.762, de 15 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família"
Adriana Alves da Silva Isidoro – 19/2/2024 a 23/2/2024 (5 dias)

PORTARIA Nº 43.763, de 15 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família"
Katia Yuki Murakami – 27/2/2024 a 1/3/2024 (4 dias)

PORTARIA Nº 43.764, de 15 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família"
Ana Paula do Nascimento de Souza Ferreira – 29/2/2024 a 4/3/2024 (5 dias)

PORTARIA Nº 43.925, de 22 de março de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo"
Alice Nascimento da Silva – 11/3/2024

PORTARIA Nº 43.926, de 22 de março de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo"
Lara Marianna Machado Dalla Vecchia – 12/3/2024

PORTARIA Nº 43.927, de 22 de março de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo"
Sandra Maria Xavier – 13/3/2024

PORTARIA Nº 43.928, de 22 de março de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo"
Viviane Miwa Kawaoku – 14/3/2024

PORTARIA Nº 43.929, de 22 de março de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo"
Maria Silvia da Silvia Vidal – 14/3/2024

PORTARIA Nº 43.930, de 22 de março de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo"
Nadia Luiza Magalhães Alves – 18/3/2024

PORTARIA Nº 43.931, de 22 de março de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo"
Fabyelle Lopes Ferreira – 15/3/2024

PORTARIA Nº 43.933, de 22 de março de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo"
Vanderson Fernandes dos Santos – 12/3/2024

PORTARIA Nº 43.934, de 22 de março de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo"
Edilson Dias da Silva – 14/3/2024

PORTARIA Nº 43.935, de 22 de março de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor efetivo"
Ednei Pereira da Silva – 15/3/2024

PORTARIA Nº 43.936, de 22 de março de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração a pedido, de servidor admitido no emprego público de Agente Comunitário de Saúde, que especifica."
German Alves dos Santos Junior – 31/3/2024

PORTARIA Nº 43.937, de 22 de março de 2024.
"Designa Gestor Financeiro e Responsável Técnicos em convênio que especifica"
Objeto: Reforma do Parque Nosso Recanto – Demanda: 10650.
Fabiano Silva de Oliveira - CPF: 423.***.***-02 – CRC: 339620-SP
Natalia Domingos Lima da Silva – CPF: 338.***.***-73 – CAU: A61905-1 SP
Antonio Carlos dos Santos Ferreira – CPF: 071.***.***-14 – CAU: A25097-0 SP

PORTARIA Nº 43.938, de 22 de março de 2024.
"Dispõe sobre rescisão em razão do término de contrato de trabalho."
Isabella Roma Tavares de Souza – 19/3/2024

PORTARIA Nº 43.939, de 22 de março de 2024.
"Dispõe sobre rescisão em razão do término de contrato de trabalho."
Karen Ripado de Matos – 19/3/2024

PORTARIA Nº 43.940, de 22 de março de 2024.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Marcos Antonio Garcia Lins – 11/3/2024 a 8/6/2024 (90 dias)

PORTARIA Nº 43.941, de 22 de março de 2024.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Francilda Gomes de Lima Pinto – 5/3/2024 a 18/4/2024 (45 dias)

PORTARIA Nº 43.942, de 22 de março de 2024.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Prescila Destro dos Santos – 25/3/2024 a 8/4/2024 (15 dias)

PORTARIA Nº 43.943, de 22 de março de 2024.
"Concede licença-prêmio em gozo."
Gisele Ferreira da Silva Xavier – 1/4/2024 a 30/4/2024 (30 dias)

PORTARIA Nº 43.944, de 22 de março de 2024.
"Dispõe sobre a concessão de licença maternidade."
Daiane Aquino de Melo – 7/3/2024 a 2/9/2024 (180 dias)

PORTARIA Nº 43.945, de 22 de março de 2024.
"Concede afastamento em razão de falecimento em família."
Reginaldo da Silva Oliveira – 11/3/2024 a 15/3/2024 (5 dias)

PORTARIA Nº 43.947, de 25 de março de 2024.
"Dispõe sobre interrupção de licença para tratar de interesse particular, que especifica."
Sandra Conceição da Silva – 15/3/2024

PORTARIA Nº 43.948, de 25 de março de 2024.
"Dispõe sobre a exoneração de Secretário Municipal."
Daniel Balke – 31/3/2024

PORTARIA Nº 43.949, de 25 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Tatiana Maria de Oliveira Santos – 29/2/2024 a 1/3/2024 (2 dias)

PORTARIA Nº 43.950, de 25 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Carina Fernandes Dias de Mello – 29/2/2024 a 1/3/2024 (2 dias)

PORTARIA Nº 43.951, de 25 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Juliana Barbara de Oliveira – 22/2/2024 (1 dia)

PORTARIA Nº 43.952, de 25 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Elaine de Oliveira Monticeli – 23/2/2024 (1 dia)

PORTARIA Nº 43.953, de 25 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Rosecler Garrone Teixeira – 1/3/2024 (2 dias)

PORTARIA Nº 43.954, de 25 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Daniele Moraes – 24/1/2024 (1 dia)

PORTARIA Nº 43.955, de 25 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Marcia Aparecida Ribeiro do Amaral – 7/3/2024 (1 dia)

PORTARIA Nº 43.956, de 25 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Adriana Aparecida Gonzaga – 23/2/2024 (1 dia)

PORTARIA Nº 43.957, de 25 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Samara Laiane Nepomuceno – 5/3/2024 (1 dia)

PORTARIA Nº 43.958, de 25 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Melina Toni Tuon – 13/3/2024 (1 dia)

PORTARIA Nº 43.959, de 25 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Tatiana Barros de Santana – 8/2/2024, 9/2/2024, 15/2/2024 e 16/2/2024 (4 dias)

PORTARIA Nº 43.960, de 25 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Patricia Esperança Vogler – 23/2/2024 a 29/2/2024 (7 dias)

PORTARIA Nº 43.961, de 25 de março de 2024.
"Concede licença por motivo de doença em pessoa da família."
Shirley Braga Marco – 26/2/2024 a 10/3/2024 (14 dias)

PORTARIA Nº 43.962, de 25 de março de 2024.
"Dispõe sobre Substituição de servidor conforme previsto nos arts. 64, 65 e 66 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005 – ESPMFV, que especifica."
Cleverson Souza Ramos por Ione Aparecida Soares – 1/3/2024 a 15/3/2024

PORTARIA Nº 43.964, de 26 de março de 2024.
"Concede licença sem remuneração, para tratar de interesse particular."
Reinaldo Viana Pereira – 29/2/2024 a 27/2/2026 (2 anos)

PORTARIA Nº 43.965, de 26 de março de 2024.
"Designa servidor para responder em substituição, pelo expediente de Secretaria, por motivo de licença médica e férias da titular do cargo, e dá outras providências."
Daniele Cristina Oliveira de Freitas por Eduardo Barros dos Santos – 18/3/2024 a 15/4/2024

Ferraz de Vasconcelos, 26 de março de 2024.
Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43.963, de 26 de março de 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de representantes para composição da Comissão de Seleção para o processo de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial."

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 7.353/2023;

RESOLVE:

I. NOMEAR os representantes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Seleção para o Processo de Chamamento Público da Secretaria Municipal de Assistência Social – Proteção Social Especial, sob a Coordenação do primeiro nomeado, previsto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a saber:

Membros	Matrícula
- Sabrina Nascimento da Silva Canuto	14.444
- José Luis de Oliveira	16.422
- Albert de Oliveira	14.399
- Jéssica Rodrigues Queiroga	16.531
- Maria Aparecida Ribeiro	14.395
- Pamela Caroline Vieira	16.116
- Rosana de Fátima Araújo	14.381

II. Esta Portaria tem seus efeitos a partir desta data, tornando sem efeito a Portaria nº 42.699, de 31 de outubro de 2023.

Ferraz de Vasconcelos, 26 de março de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

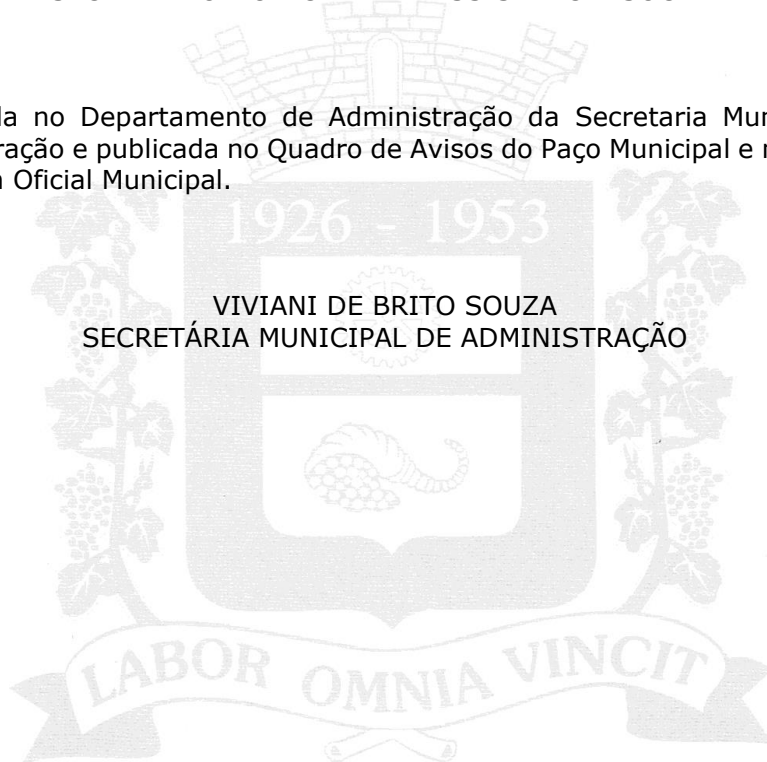
ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 43.963/2024 – fls. 2

ROBSON XISTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA

Publicação: BOM - Boletim Oficial Municipal (Quinta-feira, 21 de março de 2024)

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

Onde se Lê:

Portaria nº 43.924, de 21 de março de 2024.
"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."

Leia-se:

Portaria nº 43.924, de 21 de março de 2024.
"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia."
Carlos Eduardo Ferreira Grande – 90 dias

Ferraz de Vasconcelos, 26 de março de 2024.
Secretaria de Administração – Divisão de Atos Oficiais



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 43.946, de 25 de março de 2024.

"Concede conversão de licença-prêmio em pecúnia, à servidores que especifica".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolado sob o nº 1.428/2024;

RESOLVE:

I. AUTORIZAR conversão de **licença-prêmio em PECÚNIA**, em face do que dispõe o Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005 – ESPMFV., art. 134; com modificações dadas através da Lei Complementar nº 370, de 27 de setembro de 2022, em seu § 3º, incisos I ao VI; aos servidores pertencentes a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, elencados no **Anexo Único**, parte integrante desta Portaria.

II. Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 43.912, de 20 de março de 2024.

Ferraz de Vasconcelos, 25 de março de 2024.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

VIVIANI DE BRITO SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

Portaria nº 43.946/2024 – fls.2

SERVIDOR (A)	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	QTD. DE DIAS
FABIA CRISTIANE FERNANDES GONÇALVES	PROFESSOR I	21/8/2017 A 14/8/2023	90 DIAS
CRISTIANO BERNARDO RODRIGUES COULANGE	PROFESSOR II – ED. FÍSICA	05/3/2017 A 04/10/2023	90 DIAS
MARIA APARECIDA MAITA E COSTA	AUXILIAR DE CRECHE	06/02/2017 A 05/09/2023	45 DIAS
ROSEILTON DE SANTANA LOPES	PROFESSOR II – ED. FÍSICA	01/04/2016 A 31/10/2022	90 DIAS
GERSON MORAIS DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERAIS	01/04/2016 A 30/10/2022	45 DIAS
VANIA VERTULO RODRIGUES TRIBONI	PROFESSOR II – ED. ESPECIAL	14/02/2016 A 13/09/2022	90 DIAS
PAMELLA GOMES FERREIRA	PROFESSOR I	02/04/2017 A 01/11/2023	45 DIAS
GRAZIELA SILVA DE DEUS BRITO	AUXILIAR DE CRECHE	02/04/2017 A 01/11/2023	60 DIAS

		PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS			
		Estado de São Paulo			
RETIFICAÇÃO DO QUADRO DE VALORES DE VENCIMENTOS DE DETERMINADOS CARGOS					
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - CNPJ nº 43.523.197/0001-44					
NOS TERMOS DO §6º, ART. 39, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL					
MÊS BASE - MARÇO/2024					
Cargo Provimento Efetivo		Nível Vencimentos (referência)	Valor (R\$)		
AGENTE ESCOLAR		NIVEL VI	1.766,90		
BIOLÓGO		NS1	4.367,80		
COLETOR DE LIXO		NIVEL II	1.496,79		
TEC NIVEL SUPERIOR SAÚDE – MÉDICO DO TRABALHO		NSE1	8.677,21		



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

- Estado de São Paulo -

ATO DA MESA Nº 0124, DE 25/03/2024

"Designa Vereador para participar de reuniões que especifica".
(Derneval Jardim – Brasília-DF, no período de 14 a 16/05/2024)

ATO DA MESA Nº 0125, DE 26/03/2024

"Designa Vereador para participar de reuniões que especifica".
(Ananias Coelho Neto – Brasília-DF, no período de 14 a 16/05/2024)





CÂMARA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS

- Estado de São Paulo -

PORTARIA Nº 6623, DE 21/03/2024

“Dispõe sobre a nomeação do senhor Cidervan Evangelista Ferreira, portador da cédula de identidade RG. nº **.212.***-X, para exercer a partir de 1º de abril de 2024, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, referência “L”.